



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE TUCURUÍ**

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: <http://www.ipaset.pa.gov.br>

E-mail: cplipaset@hotmail.com



GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPRTENTE

Não havendo qualquer protesto contra a decisão adjudicatória, **HOMOLOGO** o julgamento desse Processo Licitatório referente a **INEXIGIBILIDADE Nº IN-CPL-001/2019-IPASET – Processo nº 20192705-IPASET**, para que surtam os efeitos legais e jurídicos, autorizando os procedimentos administrativos para a contratação da empresa **FONTELES CRUZ ADVOGADOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.477/0001-90, pela prestação de serviços do objeto técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica jurídica, com base em cotação apresentada pela empresa vencedora anteriormente e de comum acordo com ambas as partes, fixou o valor de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REIS)** mensais. E com valor global de **R\$ 126.000,00 (CENTO E VITE E SEIS MIL REAIS)**.

Tucuruí-PA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ MIRANDA DA SILVA
Superintendente do IPASET
Port. nº 053/2018-GP